

DECRETO Nº 2.211 de 1º de julho de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-131.000,00** (centos e trinta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0000	70.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33901400	0000	11.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903000	0000	40.000,00
TOTAL			131.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE ELAZER			
1.10.0.27.811.0024.2116	33903900	0000	11.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO ABINETE.			

1.14.0.18.542.0017.2042	33903000	0000	40.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO SMF.			
1.15.0.28.843.0000.2024	32902100	0000	20.000,00
1.15.0.28.843.0000.2024	46907100	0000	30.000,00
1.15.028.846.0000.2102	33904700	0000	30.000,00

TOTAL**131.000,0**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de julho de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ